

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1127/2020

Denomina Centro de Artesanato de Pernambuco Roberto Lessa o Centro de Artesanato de Pernambuco, localizado na cidade do Recife.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica denominado de “Centro de Artesanato de Pernambuco Roberto Lessa” o Centro de Artesanato de Pernambuco, localizado na cidade do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Hoje cumpro a dolorosa missão de, em nome dos inúmeros amigos do nosso querido Roberto Lessa, cuja biografia detalhada segue em anexo, apresentar esse Projeto de Lei dando o seu nome ao Centro de Artesanato de Pernambuco - CAP, localizado no Recife. Não gostaria de estar apresentando este projeto. Antes, continuasse o CAP com sua atual denominação e Lessa aqui conosco, ajudando a apoiar todas as boas causas que sempre apoiou, inclusive a do artesanato pernambucano.

De fato, desde o momento que amigos comuns me contataram, começando pelo colega de faculdade e de Assembleia Legislativa, Aluísio Lessa, comunicando o ocorrido e, desde logo, sugerindo a presente homenagem, fui tomado por um sentimento de perplexidade e grande inconformismo.

Como pode ser ceifada tão precocemente a existência de alguém que vivia de bem com a vida, sempre com um sorriso no rosto, irradiando alegria, brilho nos olhos e uma palavra tranquila, amiga e solidária para todos que a ele se dirigiam? Nós que tivemos o privilégio privar da sua amizade e convivência, seja na Faculdade de Economia ou, posteriormente, no Governo do Estado (onde sempre estava disposto a ajudar quem o procurasse), sabemos como é difícil aceitar essa fatalidade e o quanto é irreparavelmente grande a lacuna que a sua ausência vai deixar.

Economista, auditor fiscal da Prefeitura do Recife e um dos fundadores do CAP, Roberto Lessa também foi um importante produtor cultural, ocupando o posto de presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife (FCCR). Além disso, coordenou a Feira Internacional de Artesanato – FENEARTE, maior do setor na América Latina.

É exatamente por conta da sua marcante participação no processo de fortalecimento do artesanato pernambucano que surge, com bastante legitimidade e pertinência, a proposta de dar o seu nome ao CAP. De fato essa é uma homenagem coletiva. Além de amigos pessoais, como Aluísio, que já citei, fui procurado por artesãos, por funcionários e por muita gente que de alguma forma conviveu com Lessa, como Marcia Souto, que hoje responde pela Diretoria de Economia Criativa que já foi ocupada por ele na AD Diper. Todos querendo homenagear, através do CAP a essa pessoa que só plantou amigos por onde passou. E o CAP não foi escolhido por acaso. Esse equipamento é fruto direto do seu trabalho, por ele foi inaugurado e o teve como seu próprio gestor.

De fato, o CAP fazia os olhos de Lessa brilharem com mais intensidade. Maior equipamento voltado para o segmento em Pernambuco, o Centro de Artesanato de Pernambuco - CAP, fundado em 2015, é um estabelecimento que reúne mais de 25 mil peças, produzidas por quase 1,4 mil artesãos de todo o estado. Localizado na praça do Marco Zero e ocupando um espaço de mais de 2,5 mil metros quadrados, o CAP chama atenção por estar localizado em frente ao mar e por ter, dentro de suas paredes, um ambiente agradável, com itens que agradam todos os estilos, além de estar repleto das mais diversas manifestações da cultura pernambucana.

O Centro é fruto de uma ação integrada do Governo do Estado, através da Diretoria de Artesanato da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD Diper), ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (SDEC). Funciona como ponto de convergência entre todas as iniciativas do Programa do Artesanato de Pernambuco (PAPE), como a Fenearte, a Unidade Móvel do Artesanato e o apoio aos artesãos nas diversas feiras realizadas no Brasil. Por ser, portanto, um marco no processo de fortalecimento do artesanato pernambucano, nada mais justo que receba o nome de uma pessoa que foi igualmente importante para a avilagem deste segmento em termos profissionais e com dinamismo nunca antes existente.

Por isso, respaldado no exemplar legado do nosso homenageado, tenho certeza que a iniciativa que ora apresento se reveste de justiça e merecimento. Ela jamais irá diminuir a falta que Roberto Lessa fará por todos os lugares onde passou e para todos os laços de amizade que construiu. Mas ela, sem dúvida, vai imortalizar o nome de uma pessoa cuja a vida foi exemplo de companheirismo, solidariedade, profissionalismo e alegria de viver para todos que o conheceram.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[08/05/2020 09:27:20] PUBLICADO
[08/05/2020 09:27:19] PUBLICADO
[08/05/2020 09:27:18] PUBLICADO
[08/05/2020 09:25:22] PUBLICADO
[08/05/2020 09:25:21] PUBLICADO
[07/05/2020 18:02:00] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[07/05/2020 16:17:53] EMITIR PARECER
[07/05/2020 16:17:15] DESPACHADO
[07/05/2020 15:26:05] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[05/05/2020 22:24:27] ENVIADO P/ SGMD
[05/05/2020 13:21:43] RETORNADO PARA O AUTOR
[04/05/2020 12:23:33] ENVIADO P/ SGMD
[03/05/2020 13:36:49] ASSINADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 08/05/2020

D.P.L.: 6

1ª Inserção na O.D.:

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	2990/2020	Isaltino Nascimento
Parecer FAVORAVEL	3003/2020	Isaltino Nascimento

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta